



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica
DECRETO Nº 021/97
DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Considerando que será realizada despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente à tal despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar está previamente autorizada pelo poder Legislativo;

Abre crédito Suplementar na importância de R\$44.750,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) destinado ao poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 4320 de 17.03.64, Art.43, parágrafo 1º, inciso III e Lei Municipal Nº 008 de 17.01.97, Art.6º, parágrafo 2º.

RESOLVE

ART. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 44.750,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

ART. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei Nº 4320 de 17.03.64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 008 de 17. de janeiro de 1997, Art. 2º parágrafo único.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

AMABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO
DE:
JORNAL:
PÁGINA:



CÓDIGO	MAT. DESP.	P. Trabalho	Fonte	Acréscimo	C. Cancelamento
0102	3111	01070212002	00	44.750,00	
0901	3132	08421882041	00		44.750,00
TOTAL				44.750,00	44.750,00